

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARÍ - PE

Rua Antônio Vieira, 39 - Centro - Manari - PE - CEP 56565-000.

TEL/FAX: 3840-7156

CNPJ: 01.626.099/0001-02

LEI nº34/99

EMENTA: Delimitação do Perimetro Urbano da Cidade de Manari.


O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANARI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Perimetro Urbano da Cidade de Manari, fica compreendida nas áreas abaixo classificadas:

- Ponto Inicial - Lagoa do Manari.
- Marco 1 - Lagoa do Manari, Daí, segue em Linha Reta, até encontrar um Juazeiro nas terras do Sr. Pedro Pires Sobrinho;
- Marco 2 - Segue em Linha Reta até a Casa do Sr. Antônio Henrique;
- Marco 3 - Segue em Linha Reta até Barreiro na Propriedade do Sr. José Filho de Araujo;
- Marco 4 - Seque por uma Reta até Barreiro nas terras do Sr. José Clarindo da Rocha Filho;
- Marco 5 - Daí segue por uma Reta até o Ginásio Poliesportivo;
- Marco 6 - Daí segue por uma Reta até o Cruzeiro da Cidade na margem direita da estrada Manari/Itaiba;
- Marco 7 - Daí segue por uma Reta até a Lagoa do Manari, (marco 1), ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 1.999.


José Vieira Pereira
Prefeito